

LEI N.º 3.428 /11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Autoriza a doação de um veículo que especifica, para o Asilo São Vicente de Paulo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao “Asilo São Vicente de Paulo”, Associação Privada, inscrita no CNPJ n. 01.350.479/0001-59, com sede na Rua Maria Rosa nº 69, Bairro Santa Cecília, Pires do Rio – GO, um Automóvel – Ambulância, Tipo Car/Caminhonete/Furgão – Modelo: Fiat/Fiorino/Flex. Ano 2010, Modelo 2011, Cor Branca, Placa NWR-8995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da transferência do veículo junto ao DETRAN-GO ficam a cargo do donatário.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes de possíveis infrações de trânsito são de responsabilidade do doador, até a data da transmissão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 30 de dezembro de 2011.


LUIZ EDUARDO PITLUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO

Entrada: 18 / 01 / 12
Registro n.º: 016/12
4º Plenário Em 1 / 1

Registrada digitalmente
em 30 / 12 / 11
Edvaldo